

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 01/2023
APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
CNPJ: 10.906.993/0001-19



Handwritten signature in red ink.

9

Habilitação Jurídica

**21ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA
LTDA CNPJ: 10.906.993/0001-19**

1) **ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, divorciada, jornalista, residente e domiciliada nesta Cidade e Estado na Estrada da Canoa, 200 – São Conrado – CEP 22.610-210, portadora da carteira de identidade Nr. 20387832 expedida pelo IIRD/SP data da expedição 03/12/85 e CPF Nr.011.265.967-52;

2) **TATIANA ALVES COURA**, brasileira, jornalista, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade e Estado na Praia do Flamengo, 60 – Apt. 804 – Flamengo– CEP. 22210-030, portadora da carteira Nacional de Habilitação Nr. 227797316, expedida pelo Detran – RJ, data da expedição 30/04/2009 e CPF Nr. 024.092.377-46;

3) **CINTIA OLIVEIRA MAGALHÃES**, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada na Rua Eziquio de Araújo, 1436 – Itaipu – Niterói - Rio de Janeiro, CEP. 24.344-050, portadora da carteira de identidade Nr. 09763766-4 expedida pelo IFP/RJ data da expedição 20/12/1990 e CPF Nr.068.791.157-56;

4) **ANA PAULA FRANCO PAROLO AMABILE**, brasileira, Natural do estado de São Paulo, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/09/1972, residente e domiciliada na cidade de São Paulo à Rua Francisco Dias, nº 231 – apto. 71 – São Paulo - SP – CEP 04.148-000, portadora da carteira de identidade nº 19.222.564-9 expedida pelo SSP/SP, data da expedição 01/12/2007 e CPF nº 157.524.848-47

5) **GERMANA THEOPHILO DA COSTA MOURA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, jornalista, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Aquarela do Brasil 333 Bloco 01 / Apto. 1504 – São Conrado- Rio de Janeiro, CEP 22610-010, portadora da carteira de identidade Nr. 08180750-5 expedida pelo IFP data da expedição 29/06/1990 e CPF Nr. 016.805.967-30;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com seus atos constitutivos arquivados na **JUCERJA** sob o Nº 33.2.0837605-1 por despacho de 29/05/2009, e ultima alteração sob o Nº 3852411 por despacho de 17/02/2020, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.906.993/0001-19, com sede Avenida General San Martin, 255 – 3º andar - HUB 8, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22441-012, filial na Rua Olimpíadas, 205 – 4º andar - Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-000 e outra filial **SBS Quadra 2, Bloco E, nº 12, Sala 206, Parte M27, Edifício Prime, Brasília/DF, CEP:70.070-120**. Resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por deliberação dos sócios, decidem alterar o endereço da filial que possui de Rua Olimpíadas, 205 – 4º andar - Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-000, para Rua Conceição de Monte Alegre, 107, Conjunto: 31 e 32 - Torre A, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP : 04563060 (CNPJ nº 10.906.993/0002-08 e NIRE nº 35904173843).

CLAUSULA SEGUNDA - Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

DS
EG

DS
APFPA

DS

DS
TAL

DS

1

**21ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA
LTDA CNPJ: 10.906.993/0001-19**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DENOMINAÇÃO

- 1.1. A sociedade tem a denominação social de **APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA - A SEDE E FILIAIS

- 2.1. Sua sede é na Cidade do Rio de Janeiro à Avenida General San Martin, 255 – 3º andar - HUB 8, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22441-012.
- 2.2. A sociedade tem sua filial na Rua Conceição de Monte Alegre, 107, Conjunto: 31 e 32 - Torre A, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP : 04563060 – CNPJ nº 10.906.993/0002-08 e NIRE nº 35904173843
- 2.3. a sociedade constitui um filial na SBS Quadra 2, Bloco E, nº 12, Sala 206, Parte M27, Edifício Prime, Brasília/DF, CEP: 70.070-120.
- 2.4. A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, escritórios, sucursais, depósitos em todo o território nacional ou exterior, independentemente de alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - O OBJETO SOCIAL

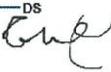
- 3.1. O objeto social é a exploração das atividades de prestação de serviços de:
- 3.1.1. divulgação em comunicação;
 - 3.1.2. assessoria de imprensa;
 - 3.1.3. consultoria em comunicação;
 - 3.1.4. gerenciamento técnico de departamento de comunicação;
 - 3.1.5. concepção e execução de planos de comunicação interna e externa;
 - 3.1.6. execução e desenvolvimento de veículos de comunicação internos e externos;
 - 3.1.7. comunicação institucional;
 - 3.1.8. estratégia e posicionamento de marca;
 - 3.1.9. pesquisa de mercado;
 - 3.1.9. pesquisa de mercado;
 - 3.1.10. clipping e auditoria de imagem;
 - 3.1.11. elaboração de publicações;
 - 3.1.12. conteúdo de texto, áudio e vídeo;
 - 3.1.13. design, identidade visual e construção de marcas;
 - 3.1.14. marketing digital;
 - 3.1.15. monitoramento de perfis em redes sociais;
 - 3.1.16. criação e elaboração de sites e hotspots;
 - 3.1.17. elaboração de newsletter e e-mail marketing;
 - 3.1.18. serviços fotográficos;
 - 3.1.19. publicidade e propaganda;
 - 3.1.20. gerenciamento de crises;

DS
EG

DS
APEPA

DS


DS
TAL

DS




2




21ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA
LTDA CNPJ: 10.906.993/0001-19

- 3.1.21. relações publicas;
- 3.1.22. textos jornalísticos, publicação textos, conteúdo para internet, mídia training, reportagem e jornalismo; e
- 3.1.23. eventos, promoções artísticas e culturais, programação visual, e Web.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO

- 4.1. O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo seu início no ato do arquivamento e registro dos seus atos constitutivos.

CLÁUSULA QUINTA - O CAPITAL SOCIAL

- 5.1. O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, ficando assim, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA	808.000	808.000,00	80,80%
TATIANA ALVES COURA	10.000	10.000,00	1,00%
CINTIA OLIVEIRA MAGALHÃES	1.000	1.000,00	0,10%
ANA PAULA FRANCO PAROLO AMABILE	1.000	1.000,00	0,10%
GERMANA THEOPHILO DA COSTA MOURA	180.000	180.000,00	18,00%
TOTAL:	1.000.000	1.000.000,00	100%

DS
EG

- 5.2. As quotas sociais são absolutamente impenhoráveis

DS
APFPA

CLÁUSULA SEXTA - A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

- 6.1. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.
- 6.2. Os sócios não responderão pessoal ou subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade.

DS
[assinatura]

DS
TAL

CLÁUSULA SÉTIMA - O SÓCIO REMISSO

- 7.1. As quotas não integralizadas de sócios remissos, poderão ser tomadas pelos demais sócios para si, nos termos do Art. 1.058 da Lei 10.406 de Janeiro de 2002.

DS
[assinatura]

CLÁUSULA OITAVA - A SOLIDARIEDADE

- 8.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA E USO DO NOME EMPRESARIAL

3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0837605-1 Protocolo: 00-2022/246445-3 Data do protocolo: 21/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/03/2022 SOB O NÚMERO 00004814239 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FB9AFB04F6581FD4AC484999CA6AA8EEF6BCFF0816C3774C1B2EAFAC46A5A3D7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/16

21ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA
LTDA CNPJ: 10.906.993/0001-19

A **ADMINISTRAÇÃO** e o uso da denominação será exercida pelos **ADMINISTRADORES**

GERMANA THEOPHILO DA COSTA MOURA, ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA e **TATIANA ALVES COURA**, que assinarão isoladamente, tendo amplos poderes de gestão, sendo entretanto, proibido o uso da firma em atos, responsabilidades ou obrigações estranhas aos interesses sociais ou de mero favor, ficando desde já todos os sócios dispensados de prestar caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compete aos **ADMINISTRADORES, GERMANA THEOPHILO DA COSTA MOURA, ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA, TATIANA ALVES COURA**, com exceção daqueles indicados no Parágrafo Quarto abaixo, para tanto dispões, entre outros poderes, dos indicados para:

Na prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, com exceção daqueles indicados no Parágrafo Quarto abaixo, para tanto dispões, entre outros poderes, dos indicados para:

- a) A representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- b) A administração, orientação e direção dos negócios sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A administração financeira e as contas bancárias serão movimentadas exclusiva e isoladamente pela **ADMINISTRADORA ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA**, sendo que a mesma poderá se fazer representar através de procuração, particular ou pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens do Ativo Permanente, móveis ou imóveis, poderão ser comprados, vendidos, trocados ou alienados por qualquer outra forma, só com o consentimento da sócia **ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA**.

PARÁGRAFO QUARTO – São Expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade o uso da denominação social em qualquer negócio ou ato que não tenha relação com os fins da sociedade, ainda que no exercício dos poderes de administração, tais como avais, fianças, abono e atos semelhantes os quais se realizados, não obrigarão, em hipótese alguma a sociedade, respondendo os sócios para com a sociedade e para com terceiros, pelo excesso de mandato e pelos atos que praticarem com violação da Lei e do presente contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – É autorizada a **ADMINISTRAÇÃO** por não sócios, desde que aprovado por unanimidade dos sócios.

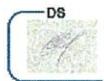
PARÁGRAFO SEXTO - Os sócios poderão constituir procuradores para representar a sociedade, com mandato, não superior a 2 (dois) anos, constando os poderes específicos de representação, salvo as procurações com poderes “ad judícia”. Na ausência temporária de um dos administradores, estes poderão constituir procuradores para representá-los perante a sociedade e terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - AS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

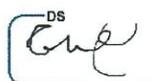
10.1 Nos termos do art. 1.072 do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

DS
EG

DS
APFPA

DS


DS
TAC

DS


Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0837605-1 Protocolo: 00-2022/246445-3 Data do protocolo: 21/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/03/2022 SOB O NÚMERO 00004814239 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FB9AFB04F6581FD4AC484999CA6AA8EEF6BCFF0816C3774C1B2EAFAC46A5A3D7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



21ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA
LTDA CNPJ: 10.906.993/0001-19

- 10.2. Nos termos do art. 1.072, § 3º do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas através de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos os sócios.
- 10.3. As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer administrador, por escrito, mediante comunicação escrita, enviada aos sócios por meio de telegrama, fax, e-mail ou carta, com aviso de recebimento, e antecedência mínima de 08 (oito) dias, a qual conterá a data, hora e local da reunião dos sócios, bem como a ordem do dia.
- 10.4. As reuniões de sócios poderão também ser convocadas nas hipóteses previstas no art. 1.073 do Código Civil.
- 10.5. Nos termos do art. 1.072, § 2º do Código Civil, as formalidades para a convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.
- 10.6. As reuniões instalam-se, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e em segunda convocação, com qualquer número.
- 10.7. Os trabalhos das reuniões serão presididos e secretariados por qualquer dos presentes, escolhidos pela maioria dos presentes.
- 10.8. Os sócios poderão ser representados nas reuniões dos sócios por qualquer pessoa, desde que porte instrumento particular de mandato com poderes específicos para exercer direito de voto em relação às quotas da Sociedade, devendo a procuração ser protocolizada na sociedade com 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da reunião.
- 10.9. As reuniões de sócios serão ordinárias e extraordinárias.
- 10.10. As reuniões ordinárias ocorrerão anualmente, até o 4º (quarto) mês após o encerramento do exercício social, ocasião em que serão examinadas e deliberadas as seguintes matérias:
- 10.10.1. tomar as contas dos administradores, e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- 10.10.2. designar administradores, quando for o caso; e
- 10.10.3. tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia.
- 10.11. As reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer momento, sempre que o interesse social assim o exigir.
- 10.12. A prática dos seguintes atos dependerá de prévia e expressa aprovação dos sócios:
- 10.12.1. a modificação do Contrato Social;
- 10.12.2. a fusão, cisão, incorporação, parcial ou total, da Sociedade ou a incorporação de outra sociedade pela Sociedade, incorporação de ações, bem como a conversão ou transformação em um novo tipo de sociedade; a liquidação e a dissolução da Sociedade, bem como a cessação do estado de liquidação; e
- 10.12.3. a autorização aos administradores da Sociedade para requererem pedido de recuperação judicial em nome da Sociedade ou requererem a autofalência.
- 10.13. A prática dos seguintes atos dependerá de expressa aprovação das sócias que representem, pelo menos, a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

DS
EG

DS
APFPA

DS


DS
TAL

DS


21ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA
LTDA CNPJ: 10.906.993/0001-19

- 10.13.1.a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Sociedade, bem como a destinação dos lucros apurados pela Sociedade, inclusive a retenção de parte dos lucros para a formação de Reserva de Lucros;
- 10.13.2.a fixação da remuneração dos membros da administração, podendo determinar o montante global anual ou especificar os valores atribuídos a cada um dos membros individualmente;
- 10.13.3.a aprovação do plano de negócios da Sociedade, incluindo o orçamento de cada exercício, bem como suas respectivas alterações, revisões ou atualizações;
- 10.13.4. exclusão do sócio; e
- 10.13.5. demais assuntos de interesse da Sociedade, exceto para matérias específicas que exijam quórum diverso nos termos deste Contrato Social.
- 10.14. As deliberações tomadas em reunião serão transcritas em ata, devidamente assinada pelos presentes e arquivadas na sede da sociedade.
- 10.15. Cada quota confere o direito a um voto nas decisões dos sócios.
- 10.16. As decisões vinculam e obrigam a todos os sócios quotistas, ainda que ausentes ou dissidentes.
- 10.17. Qualquer alteração no contrato social poderá ser efetuada com a assinatura dos sócios que detenham a maioria do capital social, independentemente da assinatura dos demais sócios.
- 10.18. Para que as reuniões possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença dos sócios que representem a maioria do capital social, sendo considerado como presente aquele que estiver, na ocasião, representado por seu substituto ou pessoa legalmente nomeada, ou que estiver presente por meio de videoconferência ou teleconferência.

DS
EG

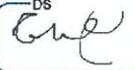
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DESEMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

- 11.1. Todos os sócios, inclusive o(s) ADMINISTRADOR (es) sócios e não sócios, declara(m) neste ato, sob as penas da lei, nos termos da legislação aplicável, que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, a propriedade, não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

DS
APEPA

DS


DS
TAL

DS


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O PRÓ-LABORE

- 12.1. Os sócios administradores e os administradores não sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-Labore, atendendo a situação econômica e disponibilidade financeira da empresa e que será levada à conta de “despesas gerais” ou equivalentes.
- 12.2. Poderão ainda os sócios de comum acordo, respeitando a disponibilidade financeira da empresa, estipular retirada adicional no mês de Dezembro de cada ano, limitada ao valor máximo do pró-labore mensal.

6

21ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA
LTDA CNPJ: 10.906.993/0001-19

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A RESPONSABILIDADE DO SÓCIO PERANTE A SOCIEDADE

- 13.1. A responsabilidade dos sócios em relação às obrigações que a sociedade contrair é limitada ao montante do capital social.
- 13.2. Respondem os sócios, pessoal, solidária e ilimitadamente pelos danos que causarem aos clientes ou à sociedade por ação ou omissão, no exercício de suas atividades profissionais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar perante a entidade de classe, em que incorrer o responsável direto pelo ato.
- 13.4. Os sócios, na qualidade de profissionais graduados, reconhecem e declaram que celebram o presente com amplo conhecimento do seu conteúdo, bem como reconhecem e declaram que se encontram no exercício amplo de sua capacidade intelectual e jurídica para assinar e cumprir este contrato e para consumir as obrigações nele contempladas, sendo, portanto, este contrato válido e vinculante aos sócios, afirmando expressamente que a presente relação societária é de natureza estritamente civil, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre o sócio e a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O LUCRO, O PREJUÍZO, O EXERCÍCIO SOCIAL E O BALANÇO

- 14.1. O lucro poderá ser distribuído **MENSALMENTE** aos sócios, em caso de prejuízo, este será adotado o mesmo critério, ou permanecerá na conta de "lucros e perdas" para ser compensado por reservas ou lucros futuros.
- 14.2. Por deliberação da maioria de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios poderão ser constituídos fundos de reserva ou de provisões.
- 14.3. Os sócios resolverão por maioria 75% (setenta e cinco por cento) distribuir lucros diferentemente do percentual de cada um no capital social.
- 14.4. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.
Findo o exercício social serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.
- 14.5. Fica facultado à Sociedade o levantamento de balanços semestrais ou correspondente a períodos menores.
- 14.6. O Administrador poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, com o fim de se distribuir dividendos intercalares, com base nos lucros apurados.
- 14.7. A qualquer tempo, os sócios poderão aprovar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
- 14.8. Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.
- 14.9. O valor, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Sociedade para todos os efeitos legais.
- 14.10. Na deliberação sobre a distribuição de lucros deverão os sócios considerar o fluxo de caixa projetado pelos doze (12) meses que se seguem, sendo certo que os prejuízos havidos serão transferidos aos exercícios seguintes excepcionalmente, e

DS
EG

DS
APFPA

DS

DS
TAL

DS

21ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA
LTDA CNPJ: 10.906.993/0001-19

observadas as disposições legais, cabendo aos sócios suportar os prejuízos proporcionalmente ao capital de cada um.

- 14.11. Fica, porém, ressalvado que em caso de afastamento provisório, por parte de qualquer sócio, este poderá abdicar de sua participação nos referidos lucros como na cota do prejuízo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

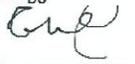
- 15.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, doadas, alienadas ou transferidas a terceiros a qualquer título sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), o (s) qual (is) fica (m) assegurado (s), em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 15.2. Atendidas as disposições legais, o sócio administrador terá preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas dos sócios cedentes.
- 15.3. O quotista que desejar alienar no todo ou em parte as suas quotas integralizadas, comunicará, sempre por escrito aos demais sócios, o preço e condições de pagamento. Não exercido o direito de preferência pelos demais sócios dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que o cedente fez a comunicação, ficará ele livre para cedê-las ou transferi-las a terceiros, cujo nome terá que ser previamente aprovado pelos sócios remanescentes.
- 15.4. Os cônjuges ou assemelhados (companheiro (a) etc.) dos atuais e dos eventuais futuros sócios, ficam impedidos, a qualquer tempo, de exercer cargos de gerência na sociedade, mesmo que se tornem sócios desta.
- 15.5. Com exceção das disposições constantes em lei, os sócios não poderão constituir ou fazer recair sobre as quotas da Sociedade de sua titularidade quaisquer ônus, dívidas, direitos reais ou gravames.
- 15.6. O sócio administrador fica dispensado de ofertar preferência, aos demais sócios, em caso de alienação de suas cotas.
- 15.6. O sócio administrador exercerá o seu direito de preferência, sobre os demais, ao longo dos trinta dias que se seguem à data do recebimento da carta.
- 15.7. Em caso de não exercício do direito de preferência, as cotas resultantes da saída do sócio serão adquiridas pela sociedade e incorporadas ao seu patrimônio, em fundo especial para efeito de futura cessão.
- 15.8. Constitui condição de validade para ingresso no quadro da sociedade, a formalização da cessão de cotas, através do competente instrumento contratual, onde serão previstas as condições de pagamento.
- 15.9. Na hipótese de aquisição com pagamento parcelado, o sócio só fará jus à participação extraordinária nos lucros após a quitação do preço.

DS
EG

DS
APEPA

DS


DS
TAL

DS


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A SAÍDA DE SÓCIOS

- 16.1. O sócio que quiser retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito, aos outros sócios, com antecedência de 60 (sessenta) dias, sendo os seus haveres, pagos em conformidade com o procedimento previsto no parágrafo primeiro desta cláusula.

21ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA
LTDA CNPJ: 10.906.993/0001-19

- 16.2. A Sociedade, depois de notificada da intenção de saída do sócio, procederá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o levantamento de um balanço geral para a apuração do Patrimônio da Empresa, tendo os sócios remanescentes o prazo de 30 (trinta) dias a contar da saída do sócio retirante, para pagar 10% (dez por cento) do respectivo valor dos haveres apurados e os 90% (noventa por cento) restante em 09 (nove) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento inicial e as demais a cada 30 (trinta) dias, sendo os saldos corrigidos pela poupança. Em caso de Patrimônio Negativo, o sócio retirante deverá pagar aos sócios remanescentes, na proporção de suas quotas de capital, os prejuízos apurados, tendo para isso, os mesmos critérios e prazos do resultado positivo.
- 16.3. Quando de eventual saída ou futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O FALECIMENTO DE SÓCIOS

- 17.1. Falecendo ou sendo interditado o representante legal, a empresa continuará suas atividades, não se extinguindo, observadas as normas legais, em especial, os artigos 1.028 e 1.031, ambos do Código Civil.
- 17.2. Em caso de falecimento de sócio não administrador, não será admitido o ingresso de seus herdeiros ou cônjuges no quadro social.
- 17.3. Na hipótese de falecimento da sócia administradora esta será automaticamente substituída pelos seus herdeiros. O direito previsto neste parágrafo não poderá ser impugnado e nem reclamado por outro sócio, em tempo algum, ou a que título for, tanto em juízo quanto fora dele.
- 17.4. O herdeiro ou cônjuge do sócio não administrador receberá o crédito correspondente ao valor nominal das cotas pertencentes ao sócio falecido, a ser pago pela sociedade mediante o competente recibo, sob pena de manter-se o respectivo valor em tesouraria.
- 17.5. Os sócios remanescentes, no prazo de 30 (trinta) dias, notificarão os herdeiros ou legatários do falecido, interdito ou insolvente, cientificando-os da existência deste contrato e propondo a liquidação ou continuidade da empresa.
- 17.6. Os herdeiros ou legatários, depois de notificados da existência deste contrato, e caso optem por liquidar a sociedade, nomearão em 30 (trinta) dias, uma pessoa legalmente capaz de representá-los junto à sociedade e acompanhar o levantamento de um balanço geral para apuração dos haveres de cada sócio.
- 17.7. Caberá aos herdeiros do sócio administrador a opção em dar continuidade da sociedade com os sócios remanescentes, que, por sua vez, poderão aceitar ou não dar continuidade a empresa, em sociedade com os herdeiros ou legatários do quotista falecido, interdito ou insolvente.
- 17.8. Caso os sócios remanescentes não queiram dar continuidade a empresa, será procedida a competente apuração dos seus haveres, ou, a liquidação da sociedade, de acordo com as prescrições legais na hipótese de herdeiros do sócio administrador e sócios remanescentes assim optarem.

DS
EG

DS
APFPA

DS


DS
TAL

DS


21ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA
LTDA CNPJ: 10.906.993/0001-19

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

- 18.1. Dissolvida a sociedade, os sócios representando mais da metade do Capital Social elegerão o liquidante, que será um dos sócios, ditando-lhe a forma de liquidação.
- 18.2. A Sociedade dissolvida entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação dos sócios, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.
- 18.3. Ocorrendo o disposto nesta cláusula, os haveres da Sociedade deverão ser empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A EXCLUSÃO DA SOCIEDADE

- 19.1. A exclusão de sócio poderá ser deliberada pela maioria do capital social, mediante reunião de cotistas ou alteração contratual, quando ao valor de suas cotas lhe será ressarcido, mediante o competente recibo, na forma da cláusula vigésima, sob pena de manter-se o respectivo valor em tesouraria, assegurando-se à sociedade o direito de reter eventuais valores devidos aos sócios para compensação por prejuízo que tenha causado à sociedade ou a terceiros.
- 19.2. O pedido de registro e arquivamento de alteração contratual, envolvendo exclusão de sócio, deve estar instruído com a prova da comunicação realizada pessoalmente ao interessado, ou, na sua impossibilidade, por decisão certificada por oficial de registro de títulos e documentos, valendo o envio de e.mail como prova.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O PAGAMENTO DOS HAVERES

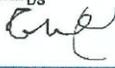
- 20.1. O pagamento dos haveres do sócio excluído ou dos herdeiros em caso de falecimento far-se-á em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.
- 20.2. As parcelas mensais e sucessivas não serão corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o seu falecimento ou do ato da assinatura da saída do sócio excluído.
- 20.3. Para efeito de verificação dos haveres do representante legal falecido ou interditado, será efetuado, por ocasião do evento, levantamento patrimonial do capital da empresa, com fins de restituição da importância relativa aos haveres do representante legal falecido ou interditado, para entrega aos seus herdeiros ou sucessores.
- 20.4. Caso o representante legal falecido seja o sócio majoritário, seus herdeiros poderão optar por substituí-lo na sociedade mediante o recebimento de suas quotas e o ingresso na mesma, constituindo-se, esta situação, em uma única exceção em que ficará sem efeito o disposto nesta cláusula, o qual prevê a liquidação das quotas e se respectivo reembolso.
- 20.5. Com relação ao procedimento da forma de pagamento o mesmo procedimento, aqui previsto, será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.
- 20.6. Em caso de exclusão, retirada ou em quaisquer casos em que a Sociedade se resolver em relação a um sócio, as quotas deste sócio retirante serão liquidadas, promovendo-se a apuração dos haveres conforme disposto neste contrato e em lei.

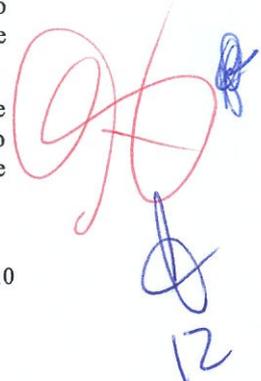
DS
EG

DS
APPPA

DS


DS
TAL

DS




10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0837605-1 Protocolo: 00-2022/246445-3 Data do protocolo: 21/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/03/2022 SOB O NÚMERO 00004814239 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FB9AFB04F6581FD4AC484999CA6A8EEF6BCFF0816C3774C1B2EAFAC46A5A3D7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



21ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA
LTDA CNPJ: 10.906.993/0001-19

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - LEI APLICÁVEL

21.1. A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e supletivamente, nas omissões desta Lei, pelas normas da sociedade anônima, Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O FORO

22.1. Fica eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões referentes ao presente contrato, sendo negado qualquer outro por mais cômodo ou privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2022.

DocuSigned by:
Elizabeth de Azevedo Garcia
97CD5901D7774E7
ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA

DocuSigned by:
Tatiana Alves Coura
8042AA9AD1D1458
TATIANA ALVES COURA

DocuSigned by:
Cintia Oliveira Magalhães
F5A908FE01084D7
CINTIA OLIVEIRA MAGALHÃES

DocuSigned by:
Ana Paula Franco Parolo Amabile
A825501B5E00428
ANA PAULA FRANCO PAROLO AMABILE

DocuSigned by:
Germana Theophilo da Costa Moura
1C2B24B20AA64F9
GERMANA THEOPHILO DA COSTA MOURA

DS
EG

DS
APEPA

DS
[Signature]

DS
TAL

DS
[Signature]

[Large red signature]
[Blue signature]
13

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: AFBA75EF158C47548E21131C9FD891BB
 Assunto: DocuSign: 21a alteração Approach Comunicação (alteração de endereço)
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 11 Assinaturas: 5
 Certificar páginas: 5 Rubrica: 55
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Eduardo do Nascimento Silva
 Rua Eduardo Guinle, 57
 Botafogo
 Rio de Janeiro, BR-RJ 22260090
 eduardo.nascimento@approach.com.br
 Endereço IP: 189.45.10.81

Rastreamento de registros

Status: Original
 18/03/2022 08:36:29

Portador: Eduardo do Nascimento Silva
 eduardo.nascimento@approach.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Ana Paula Franco Parolo Amabile
 ana.parolo@approach.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 A82506160E20420...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 189.120.176.28

Registro de hora e data

Enviado: 18/03/2022 08:42:57
 Reenviado: 18/03/2022 09:35:01
 Reenviado: 18/03/2022 10:51:26
 Reenviado: 18/03/2022 14:16:32
 Visualizado: 18/03/2022 14:17:04
 Assinado: 18/03/2022 14:17:28

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/03/2022 14:17:04
 ID: e8fe54fb-526b-46f9-a328-4bd115945832

Cintia Oliveira Magalhães
 cintia.magalhaes@approach.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 F54908FE01054D7...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
 carregada
 Usando endereço IP: 191.190.24.238

Enviado: 18/03/2022 08:42:57
 Visualizado: 18/03/2022 08:51:46
 Assinado: 18/03/2022 08:52:46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/03/2022 08:51:46
 ID: e097208b-33e8-4529-bf88-f11cb162f2fc

Elizabeth de Azevedo Garcia
 bethgarcia@approach.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 97C0601D7774F7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.208.22.168

Enviado: 18/03/2022 08:42:57
 Reenviado: 18/03/2022 09:35:01
 Reenviado: 18/03/2022 10:51:27
 Visualizado: 18/03/2022 11:28:27
 Assinado: 18/03/2022 11:28:54

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/03/2022 11:28:27
 ID: 5f1c5531-4773-43d5-8502-c166f3dd1b65

Germana Theophilo da Costa Moura
 germana@approach.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 1C2B24B204A04F0...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 177.208.23.223

Enviado: 18/03/2022 08:42:58
 Visualizado: 18/03/2022 09:22:40
 Assinado: 18/03/2022 09:23:17

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

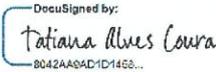
NIRE: 332.0837605-1 Protocolo: 00-2022/246445-3 Data do protocolo: 21/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/03/2022 SOB O NÚMERO 00004814239 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FB9AFB04F6581FD4AC484999CA6AA8EEF6BCFF0816C3774C1B2EAFAC46A5A3D7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 18/03/2022 09:22:40 ID: 18c126f8-d912-428c-b104-6b6350c064f5		
Tatiana Alves Coura tatianac@approach.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.218.13.215	Enviado: 18/03/2022 08:42:58 Reenviado: 18/03/2022 09:35:02 Visualizado: 18/03/2022 10:36:28 Assinado: 18/03/2022 10:39:53

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 18/03/2022 10:36:28
 ID: 358eba19-9fd6-4247-9eb8-ca1fa4657bc6

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	18/03/2022 08:42:58
Entrega certificada	Segurança verificada	18/03/2022 10:36:28
Assinatura concluída	Segurança verificada	18/03/2022 10:39:53
Concluído	Segurança verificada	18/03/2022 14:17:28
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

[Handwritten signatures and marks in red and blue ink]



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, NIRE 33.2.0837605-1, PROTOCOLO 00-2022/246445-3, ARQUIVADO EM 21/03/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004814239, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
107.284.847-30	CRISTIANE MACHADO SILVA CASTILHO

21 de março de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0837605-1 Protocolo: 00-2022/246445-3 Data do protocolo: 21/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 21/03/2022 SOB O NÚMERO 00004814239 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FB9AFB04F6581FD4AC484999CA6AA8EEF6BCFF0816C3774C1B2EAFAC46A5A3D7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 16/16



Regularidade Fiscal e Trabalhista



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.906.993/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2009	
NOME EMPRESARIAL APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.91-7-00 - Agências de notícias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GENERAL SAN MARTIN	NÚMERO 00255	COMPLEMENTO 30 ANDAR HUB 8	
CEP 22.441-012	BAIRRO/DISTRITO LEBLON	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARINHO@APPROACH.COM.BR		TELEFONE (21) 3461-4616	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2023 às 14:05:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.452.922-7	04/07/2009

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	10.906.993/0001-19
ATIVIDADES ECONÔMICAS	219177 - PESQUISA DE MERCADO E OPINIAO PUBLICA 219134 - EXPOSICOES FEIRAS DE AMOSTRAS E CONGRESSOS 219150 - REPORTAGENS E JORNALISMO 219169 - PROMOCAO E DIVULGACAO 219193 - MARKETING 219223 - PUBLICIDADE 219240 - VERIFICACAO DE CIRCULACAO DE JORNAIS E REVISTAS 226335 - ASSESSORIA A EMPRESAS 226483 - PROGRAMACAO VISUAL 226696 - PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMACOES JUNTO A INTERNET 254215 - FOTOGRAFIA, SERVICOS DE
RESTRICÇÕES	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	2
ENDEREÇO COMPLETO	AVN GAL SAN MARTIN, 255, 30 ANDAR HUB 8 LEBLON 22441-012
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	22/10/2021

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 30/03/2023 às 15:35.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.906.993/0001-19
Razão Social: APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
Endereço: AV GENERAL SAN MARTIN 255 30 AND HUB8 / LEBLON / RIO DE JANEIRO / RJ / 22441-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2023 a 15/04/2023 ✓

Certificação Número: 2023031701065700696366

Informação obtida em 30/03/2023 10:41:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.906.993/0001-19
Certidão n°: 2449171/2023
Expedição: 18/01/2023, às 17:55:56
Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.906.993/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
CNPJ: 10.906.993/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:34 do dia 05/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2023.

Código de controle da certidão: **E0EF.D4A6.4150.2A79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 7957979052
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3
CONTROLE 947352023

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
AVN GAL SAN MARTIN 000255 30 ANDAR HUB 8
LEBLON RIO DE JANEIRO 22441-012 RJ

CNPJ

10.906.993/0001-19

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.452.922-7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2023.

HORA: 12:39:01

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

23



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 10.906.993/0001-19, inscrição municipal nº 0.452.922-7, com endereço no(a) AV GEN SAN MARTIN, nº 255 - 30 ANDAR HUB 8 - RJ Cep: 22441-012, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

A presente certidão é válida para a Matriz e Filial(is).

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 26/12/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 10/04/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



Qualificação Econômico- financeira

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TRES ATÉ VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (28/02/2003 ATÉ 28/02/2023), dele(s)
)*****

**_*_*_*_*_*_*_*_NADA_CONSTA_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_

Relativamente ao nome de APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - CNPJ: 10.906.993/0001-19*****
Rio de Janeiro, Capital em 06/03/2023. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 52,64, Tab.19-Ato 08: R\$ 52,95, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 1,99, FETJ: R\$ 21,11, FUNDPERJ: R\$ 5,27, FUNPERJ: R\$ 5,27, FUNARPEN: R\$ 4,22, ISS: R\$ 5,66, SELO: R\$ 2,48. TOTAL: R\$ 151,59. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EELQ 69035 GTJ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
CERP: 709574E1-76B6-4145-8EFF-C01F751F9C55



26

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 1eed5e36-2daa-4c80-a0d8-96e4fa004186

REQUERIDA EM: 03/03/2023

975809

02/85 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Jorge Constancio Cassas - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

PRIMEIRO DE MARÇO DE DOIS MIL E TRES ATÉ PRIMEIRO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (01/03/2003 a 01/03/2023) dele(s).

...NADA CONSTA...
Relativamente ao Nome de **APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA** Qualificação: 10906993000119 (conforme requerido).

EMITIDA EM: 07/03/2023, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 151.59

EMOL R\$: 105.59 - PMCMV(2%)R\$: 1.99 - FETJ(20%)R\$: 21.11 - FUNDPERJ(5%)R\$: 5.27 - FUNPERJ(5%)R\$: 5.27 - FUNARPEN(4%)R\$: 4.22 - ISS(5%)R\$: 5.66 - SELO R\$: 2.48

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EELF73522-MLK

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

Requerida em 03/03/2023

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

8397511/2023-1.00

Modelo ESPECIAL folha 01

0903383024

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: e1b34179-0b12-4bf4-b832-affff732adb0

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TRES ate VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (28/02/2003 ate 28/02/2023) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA**, qualificacao: CNPJ 10.906.993/0001-19 (conforme requerido)

Emitida em: 03/03/2023 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 105,59 (Tab4, Ato10 e Tab4, Ato8) + R\$ 1.99 (Lei 6.370/2012) + R\$ 21.11 (FETJ) + R\$ 5.27 (FUNDPERJ) + R\$ 5.27 (FUNPERJ) + R\$ 4.22 (FUNARPEN) + R\$ 5.66 (LEI 7128/2015) + R\$ 2.48 (LEI 9873/2022) valor total R\$ 151,59

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EELL59131 LGR

Consulte a validade do selo em:

<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



2023325475811

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$52,64 Tab 19 Item 08 R\$52,95 Art 4 Port 1952/22 R\$0,00 (FETJ) R\$:21,11 (FUNPERJ) R\$:5,27 (FUNDPERJ) R\$:5,27 (FUNARPEN) R\$:4,22 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:1,99 Art 4 Port 1952/22 R\$:2,48 (I.S.S.Q.N.) R\$:5,66 = Total R\$:151,59

4º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular

OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA (0) 03/03/2023 CERTIFICADA folha: 1 10:22:35 ELP05609

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

DOIS DE MARCO DE DOIS MIL E TRES XX ate DOIS DE MARCO DE DOIS MIL E VINTE E TRES XX que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA XX CNPJ:10.906.993/0001-19//REQUERIDA E EMITIDA EM 03/03/2023,RIO DE JANEIRO.FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO.

Eu, o OFICIAL a assino

DOCUMENTO ENTIDO POR PROCESSAMENTO ELETRONICO. QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERA CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERACAO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Handwritten signature in red ink

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EELP05609 IKF Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ /Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9232894970473001 CERP: b502d271-eb5a-4f91-84f8-7cba60e764bc CONFERIDO POR:MARCOS DA SILVA

Handwritten signature and number 29 in blue ink



CERP : b4a596ad-0fea-4e43-b942-d9094ed588c1

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

ELET-2023/014277-001

9º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

AV Nilo Peçanha, 26 - 6 andar - RJ - TEL (21) 3231-7703 - CNPJ : 27.586.239/0001-41

CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a Legislação Federal vigente (Art. 134, 205, 206 e 209 do CTN), o CODJERJ e as normas da Corregedoria - Geral da Justiça, MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros de Registro, Papéis, Fichários, Arquivos e/ou Assentamentos das Distribuições e Comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes, CERTIFICA, CONFORME O REQUERIDO, e DÁ FÉ, observados os artigos 13, 28 e 41 Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo, no período certificado, exceto as relacionadas às EXECUÇÕES FISCAIS para as quais se realiza busca integral nos registros desta Serventia, e, que, desde 03 de Março de 2003 à 03 de Março de 2023,

- I - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
- II - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
- III - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- IV - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- V - Ações promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
- VI - Medidas Cautelares promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpelações;
- VII - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
- VIII - Ações e Precatórias de competência dos juizados Especiais da Fazenda Pública. (Alínea acrescida pelo Provimento CGJ nº 31/2011), QUE CERTIFICA 7007797

NADA CONSTA contra o nome de ***APPROACH COMUNICACAO INTEG**

RADA LTDA, com CNPJ: 10.906.993/0001-19, *****

dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de certidão arquivado nesta Serventia:*****

Rio de Janeiro, 06 de Março de 2023

Emolumentos: BUSCA R\$ 116,79 + (R\$ 23,35 do FETJ + R\$ 5,83 do FunDPERJ + R\$ 5,83 do FunPERJ + R\$ 4,67 do FunARPENRJ + R\$ 2,19 do FundoJG + R\$ 6,26 do ISS + R\$ 2,48 do SELO)

Valor do Ato: R\$ 167,40

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

FINALIDADE : LICITACAO

Protocolo: SE-2023/014277-001
(001/001)

Buscado por: JEFERSON
Eu, Oficial a assino:

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral e Justiça
Selo de fiscalização eletrônica
EEIG09378 LHM
03/06-08:10:23

Consulte a validade do selo em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>
arqBusca : 20230303



SE-2023/014277-001



009378

30

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33208376051	CNPJ 10.906.993/0001-19
NOME EMPRESARIAL APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 53.44.96.07.36.BB.B5.A9.70.CA.33.E0.9F.36.6A.A4.38.88.13.D1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	71736115715	EDGAR MAMORU KAWASAKI:71736115715	333354555411029446 5	03/05/2022 a 03/05/2025	Não
Procurador	71736115715	EDGAR MAMORU KAWASAKI:71736115715	333354555411029446 5	03/05/2022 a 03/05/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	10728484730	CRISTIANE MACHADO SILVA CASTILHO:10728484730	333354555016671203 4	18/04/2022 a 18/04/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

53.44.96.07.36.BB.B5.A9.70.CA.33.E0.
9F.36.6A.A4.38.88.13.D1-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/05/2022 às 15:24:17

58.E4.DB.FE.8A.5A.74.BB
99.BE.60.2A.BA.F2.56.C5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ: 10.906.993/0001-19**
 Número de Ordem do Livro: 16

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
NIRE	33208376051
CNPJ	10.906.993/0001-19
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Rio de Janeiro
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26790

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26790
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.44.96.07.36.BB.B5.A9.70.CA.33.E0.9F.36.6A.A4.38.88.13.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 9.0.1 do Visualizador

32

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.906.993/0001-19

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.869.329,56	R\$ 9.461.110,62
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.015.784,07	R\$ 8.850.060,56
DISPONIBILIDADE		R\$ 2.050.896,27	R\$ 2.184.105,28
CAIXA GERAL		R\$ 40.248,71	R\$ 40.248,71
BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS		R\$ 8.911,96	R\$ 8.291,64
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.001.735,60	R\$ 2.135.564,93
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 4.964.887,80	R\$ 6.665.955,28
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 2.500.386,49	R\$ 3.450.265,32
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 257.342,80	R\$ 260.683,26
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.207.158,51	R\$ 2.955.006,70
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 853.545,49	R\$ 611.050,06
REALIZAVEL LONGO PRAZO		R\$ 12.179,94	R\$ 12.179,94
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 12.179,94	R\$ 12.179,94
IMOBILIZADO		R\$ 778.400,44	R\$ 598.870,12
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 365.044,38	R\$ 365.044,38
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 28.862,34	R\$ 28.862,34
BENFEITORIAS E INSTALACOES		R\$ 308.097,86	R\$ 308.097,86
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 656.021,98	R\$ 656.021,98
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (579.626,12)	R\$ (759.156,44)
INTANGIVEL		R\$ 356.926,62	R\$ 356.926,62
SOFTWARE		R\$ 356.926,62	R\$ 356.926,62
(-) DIFERIDO		R\$ (293.961,51)	R\$ (356.926,62)
(-) (-) AMORTIZACOES		R\$ (293.961,51)	R\$ (356.926,62)
PASSIVO		R\$ 7.869.329,56	R\$ 9.461.110,62
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.939.816,17	R\$ 4.247.319,30
EFETIVAS		R\$ 939.816,17	R\$ 1.247.319,30
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 384.451,95	R\$ 403.651,42
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 555.364,22	R\$ 843.667,88
PROVISOES		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.929.513,39	R\$ 5.213.791,32
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.44.96.07.36.BB.B5.A9.70.CA.33.E0.9F.36.6A.A4.38.88.13.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

33

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.906.993/0001-19

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
RESERVAS		R\$ 50.505,09	R\$ 721.236,87
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 50.505,09	R\$ 721.236,87
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.879.008,30	R\$ 3.492.554,45
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.879.008,30	R\$ 3.492.554,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.44.96.07.36.BB.B5.A9.70.CA.33.E0.9F.36.6A.A4.38.88.13.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.906.993/0001-19

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 19.430.642,29	R\$ 24.274.232,64
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 19.430.642,29	R\$ 24.274.232,64
(-) (-) DEDUCOES DE RECEITAS		R\$ (1.638.073,13)	R\$ (1.999.980,00)
(-) DEDUCÕES DE RECEITAS		R\$ (1.638.073,13)	R\$ (1.999.980,00)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 17.792.569,16	R\$ 22.274.252,64
(-) CUSTOS		R\$ (4.961.736,86)	R\$ (8.256.621,87)
(-) CUSTO DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ (4.961.736,86)	R\$ (8.256.621,87)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 12.830.832,30	R\$ 14.017.630,77
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9.969.671,28)	R\$ (10.532.818,37)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (4.334.656,52)	R\$ (4.958.341,67)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (3.132.065,14)	R\$ (2.654.273,67)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (2.196.575,42)	R\$ (2.493.682,11)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (55.458,52)	R\$ (184.025,49)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (250.915,68)	R\$ (242.495,43)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 17.847,28	R\$ 7.742,05
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 17.847,28	R\$ 7.742,05
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 2.879.008,30	R\$ 3.492.554,45
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 2.879.008,30	R\$ 3.492.554,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.44.96.07.36.BB.B5.A9.70.CA.33.E0.9F.36.6A.A4.38.88.13.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

35

Declaro que a empresa Approach Comunicação Integrada Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.906.993/0001-19 oferece os seguintes índices de acordo com o consolidado de seu Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2021:

Planilha de Comprovação da Boa Situação Financeira

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo		>1
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		
LG =	R\$	8.862.240,50	2,09
	R\$	4.247.319,30	
SG =	Ativo Total		>1
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		
SG =	R\$	9.461.110,62	2,23
	R\$	4.247.319,30	
LC =	Ativo Circulante		>1
	Passivo Circulante		
LC =	R\$	8.850.060,56	2,08
	R\$	4.247.319,30	
S	Ativo Total		>1
	Passivo Exigível Total		
S =	R\$	9.461.110,62	2,23
	R\$	4.247.319,30	

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023.

ELIZABETH DE AZEVEDO
GARCIA:01126596752
Assinado de forma digital por ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA:01126596752
Dados: 2023.01.23 09:28:29 -03'00'

ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA
CPF: 011.265.967-52
Sócia Administradora

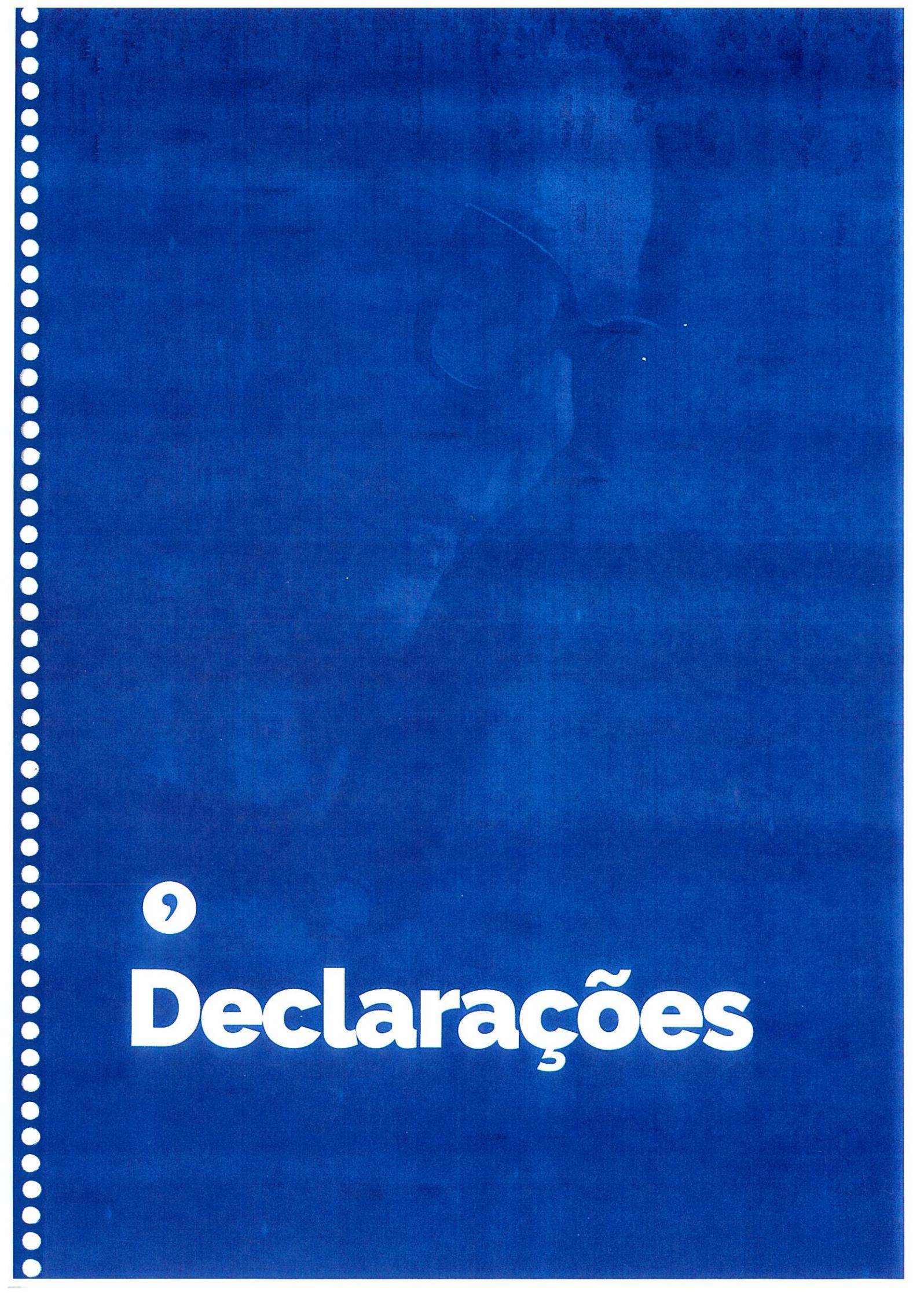
EDGAR MAMORU KAWASAKI:71736115715
Assinado de forma digital por EDGAR MAMORU KAWASAKI:71736115715
Dados: 2023.01.19 17:03:26 -03'00'

EDGAR MAMORU KAWASAKI
CRC-RJ 063949/O-8
CPF: 717.361.157-15
Contador

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ 091124AC890967
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30

MATERIALIZAÇÃO
A presente impressão é a cópia fiel materializada da seguinte URL: <https://validar.tl.gov.br/>. Folha 1 de 5 impresso às 14:30:18. Rio de Janeiro, 31/03/2023.

Carlos Andre Oliveira Silva Mat. 6378163/0001
Emolumentos: R\$ 14,86 - TJ+Fundes: R\$ 6,99 - *2,46 Total: 23,12
Selo: EEMD03657-DNV - Consulte em <https://www4.tjri.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>



9

Declarações

ANEXO V

Eu, Elizabeth de Azevedo Garcia, portadora do RG n.º 20.387.832-2 SSP/SP – CPF:011.265.967-52 - legalmente nomeada. **DECLARO**, sob as penas da Lei, que a licitante Approach Comunicação Integrada Ltda., interessada em participar da Concorrência nº 01/2023, PROCESSO SEGOV-PRC-2022/02409;

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste edital; e

c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

Rio de Janeiro, 30/03/2023.

ELIZABETH DE
AZEVEDO
GARCIA:01126596752

Assinado de forma digital por
ELIZABETH DE AZEVEDO
GARCIA:01126596752
Dados: 2023.03.30 17:03:24 -03'00'

APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

CNPJ: 10.906.993/0001-19

Elizabeth de Azevedo Garcia

Sócia Administradora

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Boiafógo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30 0911244C890963

MATERIALIZAÇÃO
A presente impressão é a cópia fiel materializada da seguinte URL:
<https://validar.iti.gov.br/>. Folha 3 de 5 impresso às 14:30:18. Rio de Janeiro, 31/03/2023.

Carlos Andre Oliveira Silva Mat. 6378163/0001
Emolumentos: R\$ 14,66 - TJ + Fundos: R\$ 6,99 +2,48 Total: 23,12
Selo: EEMD03659-DMT - Consulte em
<https://www4.tirf.iue.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>



Novos Tempos,
Novos Approaches!